



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

LEI Nº 2.034, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 1.991 de 14 de dezembro de 2022 que dispõe sobre desmembramento e inclusão de área no perímetro urbano da cidade de São João do Oeste.”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.991 de 05 de julho de 2022 passa a vigorar com as alterações que seguem:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão no perímetro urbano da área de 9.140,00m² (nove mil, cento e quarenta metros quadrados) denominado como Chácara Urbana nº 19-A da Matrícula 18.964 e a área de 1.582,55m² (um mil, quinhentos e oitenta e dois metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados) denominado como Lote urbano nº 250, integrante da Matrícula nº 14.219, localizado na Zona de Expansão Urbana Mista do município de São João do Oeste. **(NR)**

Art. 2º Fica igualmente autorizado o desmembramento da área de 52.234,45 m² (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro metros e quarenta e cinco decímetros quadrados) proveniente da Matrícula nº 18.964 do Registro de Imóveis de Itapiranga, de propriedade de Vinício Augusto Wermuth e outros, nas seguintes frações: **(NR)**

Art. 2º Integram a presente Lei, o mapa e memorial descritivo atualizados da respectiva área.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste – SC, 09 de agosto de 2023.

Genésio Marino Anton
GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo visa registrar o DESMEMBRAMENTO do Imóvel Lote Rural nº 19-B, da Linha Fortuna, município de São João do Oeste - SC, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Itapiranga - SC, com matrícula número 18.964, com área total de 52.234,45 m², de propriedade de VINÍCIO AUGUSTO WERMUTH E OUTROS, ficando o imóvel com a seguinte característica:

DESMEMBRAMENTO:

Fração 1: Chácara Urbana nº 19-A.....	9.140,00m ²
Fração 2: Lote Rural nº 19-B.....	43.094,45 m ²
Área total	52.234,45 m²


Imóvel: Chácara Urbana nº 19-A, da Linha Fortuna, situado no município de São João do oeste - SC, perfazendo uma área total de 9.140,00 m² (Nove mil, cento e quarenta metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: **ao SUDESTE**, do ponto 1 ao ponto 2, em 128,18 metros em linha sinuosa pela Faixa de domínio da Rodovia SC – 163, com Parte do Lote Rural nº 19, de propriedade de Departamento Estadual de Infra Estrutura - DEINFRA, registrado na Matrícula nº 2.165; **ao LESTE**, do ponto 2 ao ponto 3, em 34,36 metros e Azimute 358°22'39", com o Lote Rural nº 19-B, de propriedade de Vinício Augusto Wermuth e outros, oriundo da Matrícula nº 18.964 e do ponto 3 ao ponto 4, em 21,89 metros e Azimute 2°26'52", com o Lote Rural nº 19-B, de propriedade de Vinício Augusto Wermuth e outros, oriundo da Matrícula nº 18.964; **ao NORDESTE**, do ponto 4 ao ponto 5, em 10,86 metros em Arco, com o Lote Rural nº 19-B, de propriedade de Vinício Augusto Wermuth e outros, oriundo da Matrícula nº 18.964; **ao NOROESTE**, do ponto 5 ao ponto 6, em 144,26 metros e Azimute 238°0'2", com o Lote Rural nº 19-B, de propriedade de Vinício Augusto Wermuth e outros, oriundo da Matrícula nº 18.964; **ao SUDOESTE**, do ponto 6 ao ponto 1, em 80,09 metros e Azimute 153°11'9", com a Chácara Urbana nº 120, de propriedade de Ido José Wermuth, registrado na Matrícula nº 12.503 e com o Lote Urbano nº 25, de propriedade de Renato Groth, registrado na Matrícula nº 11.405.

Imóvel: Lote Rural nº 19-B, da Linha Fortuna, situado no município de São João do Oeste - SC, perfazendo uma área total de 43.094,45 m² (Quarenta e três mil, noventa e quatro metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: **ao OESTE**, do ponto 2 ao ponto 3, em 34,36 metros e Azimute 358°22'39", com a Chácara Urbana nº 19-A, de propriedade de Vinício Augusto Wermuth e outros, oriundo da Matrícula nº 18.964 e do ponto 3 ao ponto 4, em 21,89 metros e Azimute 2°26'52", com a Chácara Urbana nº 19-A, de propriedade de Vinício Augusto Wermuth e

outros, oriundo da Matrícula nº 18.964; **ao SUDOESTE**, do ponto 4 ao ponto 5, em 10,86 metros em Arco, com a Chácara Urbana nº 19-A, de propriedade de Vinício Augusto Wermuth e outros, oriundo da Matrícula nº 18.964; **ao SUDESTE**, do ponto 5 ao ponto 6, em 144,26 metros e Azimute 238°0'2", com a Chácara Urbana nº 19-A, de propriedade de Vinício Augusto Wermuth e outros, oriundo da Matrícula nº 18.964; novamente **ao SUDOESTE**, do ponto 6 ao ponto 7, em 6,36 metros e Azimute 333°11'9", com a Chácara Urbana nº 120, de propriedade de Ido José Wermuth, registrado na Matrícula nº 12.503; novamente **ao SUDESTE**, do ponto 7 ao ponto 8, em 179,29 metros e Azimute 240°59'53", com a Chácara Urbana nº 120, de propriedade de Ido José Wermuth, registrado na Matrícula nº 12.503; pela terceira vez **ao SUDOESTE**, do ponto 8 ao ponto 9, em 184,71 metros e Azimute 332°46'15", com Parte dos Lotes Rurais nº 17 e nº 18, de propriedade de Ido José Wermuth, registrado na Matrícula nº 12.502; **ao NOROESTE**, do ponto 9 ao ponto 10, em 227,75 metros e Azimute 62°13'19", com o Lote Rural nº 18-A, de propriedade de Blásio Schneider, registrado na Matrícula nº 16.635; **ao NORDESTE**, do ponto 10 ao ponto 11, em 178,16 metros e Azimute 154°30'45", com Parte do Lote Rural nº 19, de propriedade de Irma Schroeder e outros, registrado na Matrícula nº 14.568; novamente **ao NOROESTE**, do ponto 11 ao ponto 12, em 128,61 metros e Azimute 58°0'2", com Parte do Lote Rural nº 19, de propriedade de Irma Schroeder Sehn e outros, registrado na Matrícula nº 14.568; **ao LESTE**, do ponto 12 ao ponto 13, em 46,46 metros e Azimute 182°26'52", com o Lote Urbano nº 250, de propriedade de Roque Wehner, registrado na Matrícula nº 18.963, e do ponto 13 ao ponto 14, em 23,40 metros e Azimute 178°22'39", com o Lote Urbano nº 250, de propriedade de Roque Wehner, registrado na Matrícula nº 18.963; pela terceira vez **ao SUDESTE**, do ponto 14 ao ponto 2, em 15,94 metros em linha sinuosa pela Faixa de domínio da Rodovia SC – 163, com Parte do Lote Rural nº 19, de propriedade de Departamento Estadual de Infra Estrutura - DEINFRA, registrado na Matrícula nº 2.165.

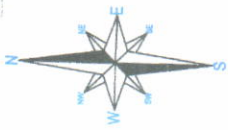
Declaro que elaborei pessoalmente o levantamento da área "in loco", sendo que o imóvel possui os limites definidos não havendo litígio aparente com os confrontantes.

Itapiranga - SC, 09 de Junho de 2023.


LAUDIR RAFAEL BRESSLER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC nº 137.331-5


Agrimensura, Engenharia e
Projetos Ambientais
Fone: 49 **3677 3390**

SITUAÇÃO INICIAL



Lote Rural nº 18-A
Blásio Schneider
Matrícula nº 16.635

Parte do Lote Rural nº 19
Irma Schroeder Sehn e outros
Matrícula nº 14.568

Lote Urbano nº 250
Roque Wehner
Matrícula nº 18.963

Lote Rural nº 19-B
Vinício Augusto Wermuth e outros
Área: 52.234,45 m²
Matrícula nº 18.964

Parte dos Lotes Rurais nº 17
e nº 18
Ido José Wermuth
Matrícula nº 12.502

Parte do Lote Rural nº 19
Irma Schroeder Sehn e outros
Matrícula nº 14.568

Lote Rural nº 18-A
Blásio Schneider
Matrícula nº 16.635

Lote Rural nº 19-B
Vinício Augusto Wermuth e outros
Área: 43.094,45 m²
orondo da Matrícula nº 18.964

Parte dos Lotes Rurais
nº 17 e nº 18
Ido José Wermuth
Matrícula nº 12.502

DESMEMBAMENTO



Criçara Urbana nº 120
Ioo José Wermuth
Matrícula nº 12.503

Lote Urbano nº 25
Renato Groth
Matrícula nº 11.405

DANIEL GROTH

LUZIA WERMUTH

LUANA INÊS WERMUTH

VINÍCIO AUGUSTO WERMUTH



SERVIÇO:	MAPA DE ÁREA RURAL PARA DESMEMBRAMENTO		PROPRIETÁRIO:	VINÍCIO AUGUSTO WERMUTH E OUTROS
	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		CHÁCARA Urbana nº 19-A:	9.140,00 m²
			CHÁCARA Rural nº 19-B:	43.094,45 m²
			DESENHISTA:	VALDEMIR/GILFERME
			ESCALA:	1:2.000
			DATA:	09 de Junho de 2023

LAUDIR RAFAEL BRESSLER
ARQUITETO, CRP
CREA-SC nº 137.331-5